



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - PE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 01 / 2017

Dispõe sobre o imediato retorno dos servidores que se encontram à disposição de outras secretarias e/ou órgão municipais para a sua secretaria de origem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – PERNAMBUCO, Exmo. Sr. Dr. Antonio Everton Soares Costa, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O RETORNO IMEDIATO às secretárias de origem de todos os servidores que se encontram à disposição de outras secretarias e/ou órgãos públicos municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO,

02 de janeiro de 2017.

Antonio Everton Soares Costa
Prefeito
Município de Trindade


ANTONIO EVERTON SOARES COSTA
Prefeito Municipal